



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA**, a Travessa conhecida como Travessa de Cajarana e/ou Travessa do Cemitério, a artéria que liga a RN 160 a Barragem de Tabatinga, no Distrito de Canabrava, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL